



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

EDITAL nº 001/2019

DEFINE O REGIMENTO ELEITORAL PARA A ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO SEGMENTO COMUNITÁRIO DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE GLORINHA, PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO.

**DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA**, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, torna público, o presente Edital de Regimento Eleitoral, com as seguintes condições:

1. O presente edital fixa as normas para a realização do processo eleitoral para a escolha dos representantes (titular e suplente) dos Distritos Municipais, para compor o Conselho Municipal do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Integrado, em cumprimento à Lei Municipal nº 1613/2013.

2. Antes do início dos trabalhos, serão escolhidos, dentre os presentes, 02 (dois) moradores do Distrito para, juntamente com a participação de um servidor do município, atuar como membros da Comissão do Processo Eleitoral, conduzindo os trabalhos até a proclamação do vencedor.

2.1. As pessoas interessadas em concorrer à função de Conselheiro terão que se inscrever no período das 18h30min às 19h15min, junto à Comissão do Processo Eleitoral.

2.2. O processo de votação dos candidatos iniciará às 19h30min até às 20h, quando então será encerrada a votação e procedida a apuração dos votos pela Comissão do Processo Eleitoral.

3. Todo o cidadão e cidadã tem o direito de votar e ser votado para representar seu Distrito, desde que seja maior de 18 (dezoito) anos e residir no respectivo Distrito.

3.1. O candidato deverá apresentar comprovante de residência e caso não possua, deverá assinar declaração neste sentido.

4. O representante (titular e suplente) será escolhido por escrutínio do voto dos eleitores habilitados na sessão pública, através de cédula de votação.

4.1. O eleitor da localidade escreverá o nome ou o número do seu candidato na cédula de votação.

4.2. Havendo mais de um candidato à eleição do representante, o eleito, será o candidato que obtiver o maior número de votos apurados.

4.3. O segundo candidato mais votado será eleito o representante suplente do Distrito.

4.4. No caso de empate na votação, será escolhido o de maior idade para representar o Distrito como titular e o outro como suplente.

4.5. Caso haja somente um candidato, o mesmo será eleito por aclamação.

5. Até o final da sessão pública poderá ser interposto recurso ou contestação ao processo eleitoral ou impugnação ao candidato eleito, sendo o recurso imediatamente julgado pela Comissão do Processo Eleitoral.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”





5.1. Após o encerramento da sessão, mediante a assinatura da ata, não cabe qualquer recurso ou alegação.

6. O representante eleito do Distrito (titular e suplente) será empossado mediante Portaria do Prefeito Municipal, juntamente com os demais eleitos nos Distritos, bem como os representantes da sociedade civil organizada e do poder público municipal.

7. Será realizada, para os fins de comprovação legal da eleição, a tomada do nome e da assinatura dos presentes em **lista de presença** e será firmada, ao final da sessão, **ata sumária** contendo o registro do objeto, dos candidatos apresentados, com seu nome, telefone e endereço residencial, número dos votos obtidos, declaração dos eleitos (titular e suplente) com respectivos dados e CPF/RG, sendo a ata assinada pela Comissão do Processo Eleitoral e pelos presentes, que desejarem, na sessão pública após o encerramento dos trabalhos.

8. Os casos omissos serão deliberados pela respectiva Comissão do Processo Eleitoral.

9. As datas e locais para a realização das eleições são as fixadas através de Decreto Municipal nº 4.584/2019 segue:

I – Representante do **Distrito de Vila Nova**:

Local: Escola Municipal São Pedro, na Estrada do Rincão, no dia 05/06/2019, às 18h30min.

II – Representante do **Distrito de Capão Grande**:

Local: Salão da Capela Nossa Senhora de Fátima, Capão Grande, no dia 06/06/2019, às 18h30min.

III – Representante do **Distrito de Maracanã**:

Local: Salão da Capela São José, Maracanã, no dia 13/06/2019, às 18h30min.

IV – Representante do **Distrito Sede**:

Local: Câmara Municipal de Vereadores, no dia 14/06/2019, às 18h30min.

10. Em caso de dúvida, para fins de correta verificação da localização da residência dos candidatos/eleitores por Distrito, segue a delimitação dos Distritos e o Mapa, conforme Lei Municipal nº 1309/2011:

**Distrito Sede – (Sede do Município, Passo Grande, parte do Banhado Grande):** Inicia no entroncamento da Rodovia Federal BR-290 com a estrada Otacílio Soares, deste ponto segue pela estrada Otacílio Soares, sentido Sul/Norte até o entroncamento com a estrada Capão da Lagoa, deste ponto segue no sentido Sul/Norte por uma linha reta e imaginária até o entroncamento da estrada que sai na Panatlântica S.A com a Rodovia estadual RS-30, deste ponto segue pela Rodovia Estadual RS-30 sentido Oeste/Leste até encontrar a estrada Vila Nova, segue por esta estrada no sentido Sul/Norte até um ponto imaginário localizado a uma distância de 300,00m, deste ponto segue em linha reta no sentido Sudoeste/Nordeste até encontrar a estrada Oscar Schönardie, segue por esta estrada no sentido Sudoeste/Nordeste até localizar a estrada do maracanã. Deste ponto segue pela estrada do maracanã no sentido Sudoeste/Nordeste até localizar a estrada João Lopes. Deste ponto segue pela estrada João Lopes no sentido Noroeste/Sudeste até localizar a estrada Ozi Costa, seguindo por ela no sentido Sudoeste/Nordeste até localizar a divisa com o município de Santo Antônio da Patrulha. Deste ponto segue pela divisa com o município de Santo Antônio da Patrulha no sentido Norte/Sul até um ponto imaginário distante 2.000,00m da divisa com o município de Viamão. Deste ponto segue por uma linha reta sentido Sudeste/Noroeste até encontrar a estrada Campo





# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

da Várzea, segue por esta estrada no sentido Leste/Oeste até localizar a Rodovia Federal BR-290, deste ponto segue no sentido Leste/Oeste pela Rodovia Federal BR-290 até localizar o entroncamento com a estrada Otacílio Soares ponto de partida da descrição do **distrito Sede**.

**Distrito do Maracanã - (Maracanã, Contendas e Imbiruçu):** Inicia no entroncamento da estrada do Maracanã com a estrada João Lopes, daí segue no sentido Oeste/Leste até localizar a estrada Ozi Costa e segue pela Ozi Costa no sentido Oeste/Leste até a divisa com o município de Santo Antônio da Patrulha. Deste ponto segue pela divisa com o município de Santo Antônio da Patrulha no sentido Sul/Norte até localizar a divisa do Município de Glorinha com o município de Taquara. Deste ponto segue pela divisa com o município de Taquara no sentido Leste/Oeste até localizar a estrada Arroio Grande, daí segue pela estrada Arroio Grande sentido Nordeste/Sudoeste até localizar a estrada Santa Cruz, e segue pela estrada Santa Cruz no sentido Sudeste/Noroeste até localizar o beco Beija Flor. Deste ponto segue pelo beco Beija Flor no sentido Norte/sul até localizar a estrada Demétrio Corrêa se segue por ela no sentido Noroeste/Sudeste até localizar a estrada Beto Gaspar. Deste ponto segue pela estrada Beto Gaspar no sentido Oeste Leste até localizar a estrada do Maracanã e segue por ela no sentido Norte/Sul até localizar a estrada João Lopes Ponto de partida da poligonal que descreve o **distrito Maracanã**.

**Distrito Vila Nova (Vila Nova, Rincão São João e Morro do Tigre):** Inicia na Rodovia Estadual RS-30, divisa com o Município de Gravataí, segue pelo eixo da RS-30 Sentido Oeste/Leste até a estrada Vila Nova, daí segue por esta estrada sentido Sul/ Norte até a distância de 300,00m, deste ponto segue no sentido Sudoeste/Nordeste por uma linha reta imaginária até encontrar a estrada Oscar Schönardie e continua por esta estrada no sentido Sudoeste/Nordeste até encontrar a estrada do Maracanã. Deste ponto segue no sentido sul/Norte pela estrada do Maracanã até encontrar a estrada Beto Gaspar. Deste ponto segue pela estrada do Beto Gaspar no sentido leste/Oeste até localizar a estrada Demétrio Corrêa, segue pela Demétrio Corrêa no sentido Sul/Norte até encontrar o Beco Beija Flor. Deste ponto segue pelo beco beija flor Sul/Norte no sentido até localizar a linha imaginária que faz divisa com o município de Taquara e e com o município de Gravataí. Deste ponto segue pela linha de divisa no sentido Nordeste/Sudoeste até a Localidade toca do tigre e continua pela linha da divisa com o município de Gravataí no sentido Norte/Sul até localizar a estrada Fernando Ferrari. Deste ponto segue pela linha da divisa sentido Norte Sul até localizar a Rodovia Estadual RS-30. Ponto de partida da poligonal que descreva o **distrito Vila Nova**.

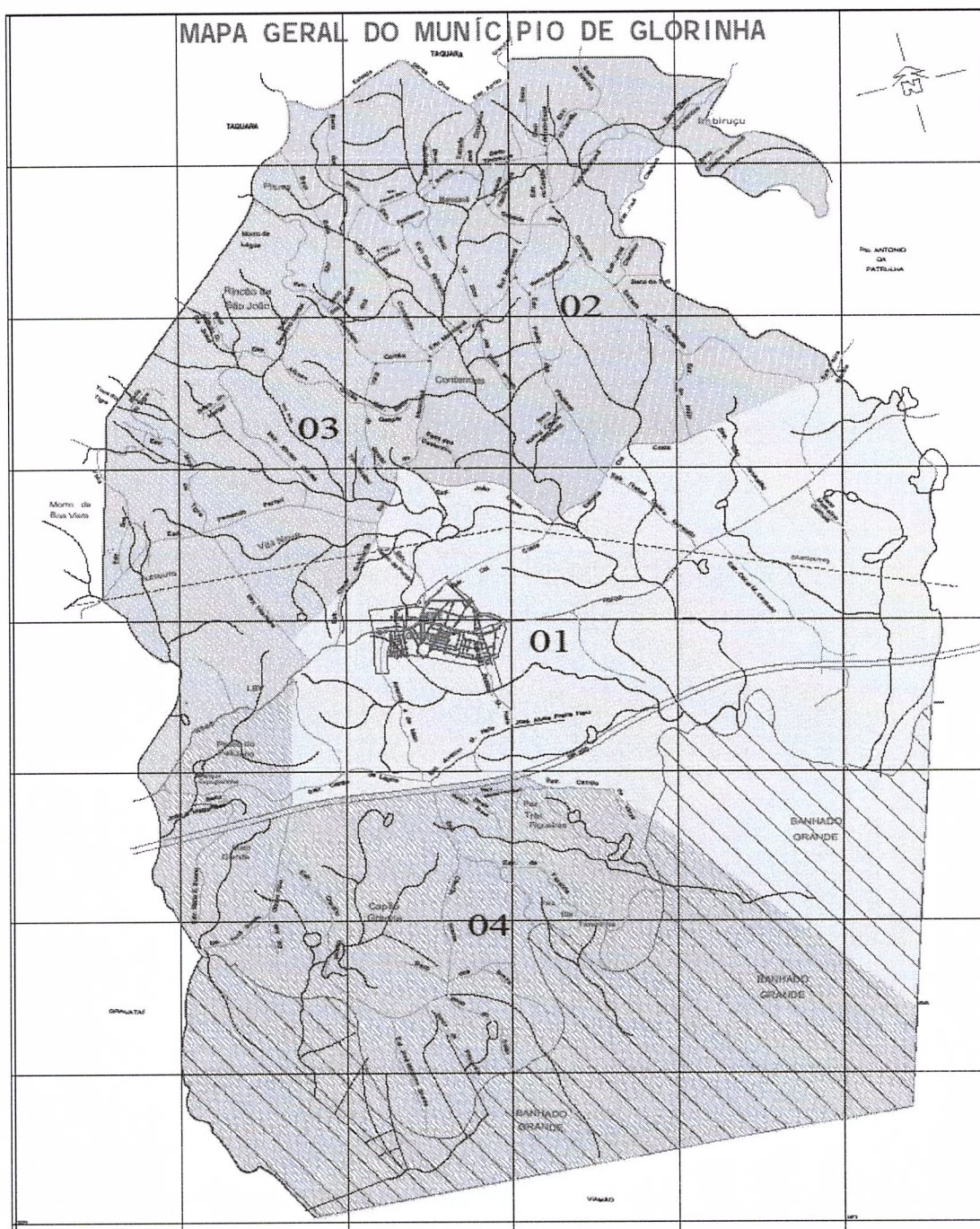
**Distrito Capão Grande (Passo da Taquara, Mato Grande, Capão Grande e Banhado Grande):** Inicia na Rodovia Estadual RS-30 divisa com o Município de Gravataí, segue pela Rodovia Estadual RS-30 sentido Oeste/Leste até localizar a estrada que vai na Panatlântica S.A, deste ponto segue por uma linha reta imaginária até localizar o entroncamento da estrada Otacílio Soares com a estrada Capão da Lagoa deste ponto segue pela estrada Otacílio Soares no sentido Norte/Sul até localizar a Rodovia federal BR-290 e por ela segue no sentido Oeste/Leste até localizar a estrada Campo da Várzea e por ela segue até o fim da estrada, daí segue por uma linha reta e imaginária sentido Noroeste/Sudeste até a divisa com Santo Antônio da Patrulha distante 2.000,00m da divisa com Viamão. Deste ponto segue pela divisa com Santo Antônio da Patrulha sentido Norte/Sul até localizar a divisa com o Município de Viamão, ai segue pela divisa com o município de Viamão sentido Leste /Oeste até localizar a divisa com o município de Gravataí, ai segue pela divisa com o município de Gravataí no sentido Sul Norte até localizar a Rodovia Estadual RS-30 ponto inicial da poligonal que descreve o **distrito Capão Grande**.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA



Glorinha, 20 de maio de 2019.

  
DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA  
Prefeito Municipal